

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do CAPUT do artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 10.867.871/0001-60, estabelecida na Q SBS – QUADRA 2 – Nº 12 – B1 – SALA 206 – SLJ PQ – ASA SUL – BRASÍLIA – DF, visando a atender aos princípios e as diretrizes das Publicações dos Atos Administrativos e das Notícias do Departamento Licitações, a fim de atender a Secretaria Municipal de Governo do Município de Casimiro de Abreu/RJ no valor total de R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

Casimiro de Abreu, 27 de Fevereiro de 2015.

Ana Paula de Souza Santos Vidal
Secretária Municipal de Governo

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº 124/2015
Inexigibilidade nº 08/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 10.867.871/0001-60, estabelecida na Q SBS – QUADRA 2 – Nº 12 – B1 – SALA 206 – SLJ PQ – ASA SUL – BRASÍLIA – DF, visando a atender aos princípios e as diretrizes das Publicações dos Atos Administrativos e das Notícias do Departamento Licitações, a fim de atender a Secretaria Municipal de Governo do Município de Casimiro de Abreu/RJ no valor total de R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

Casimiro de Abreu, 27 de Fevereiro de 2015.

Ana Paula de Souza Santos Vidal
Secretária Municipal de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 04/2015 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 16/03/2015, às 09h30min, para aquisição de óculos para pacientes do Município. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 03 de março de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 015/2015

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por meio da Comissão Especial de Licitação, a alteração promovida no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015**, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 972/2014, promoveu uma alteração na Proposta de Preços. Fica mediante este ato, assegurado o direito de todos os licitantes que retiraram o edital anteriormente, o envio do novo edital. Cabe ressaltar que os demais itens constantes no edital serão mantidos.

Tendo em vista a Alteração promovida o **certame será adiado para o dia 13/03/2015, às 10h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação e o novo Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 74. O interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 03 de março de 2015

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

Resolução nº. 001/2015/CMSCA.

EMENTA: APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 263/94, em sua Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2015, no CRAS, na sede, Casimiro de Abreu e CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelos seus respectivos representantes.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade, apresentação da prestação de contas da secretária municipal de saúde referente ao 3º quadrimestre de 2014.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 26 de fevereiro de 2015.

Marcos Roberto R. Teixeira
Presidente do CMS/CA
Seguimento - Usuário
Portaria: 290/2014
Quadriênio 2014/2017



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDXXXIX - 3 de março de 2015 **Jornalista responsável: Guilherme Duarte**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2014

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 5973/2014, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 130/2014, Objeto: fornecimento de combustível em proporção variável, para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes a esta municipalidade, exceto aos tombados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (18/11/2014 à 17/11/2015), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: POSTO DE GASOLINA BRAGAL LTDA., CNPJ 28.372.407/0001-69, estabelecida na Rodovia BR 101, s/n, Km 206 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, Valor Registrado por item, conforme abaixo.

PROCESSO:	5973/2014
OBJETO:	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS P/ VEÍCULOS E MÁQUINAS
EMPRESA :	POSTO DE GASOLINA BRAGAL LTDA
CNPJ:	28.372.407/0001-69

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT / SALDO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	GASOLINA COMUM - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	110.000,00	R\$ 3,34	R\$ 367.400,00
2	DIESEL COMUM - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	40.000,00	R\$ 2,42	R\$ 96.800,00
3	DIESEL S10 - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	11.500,00	R\$ 2,73	R\$ 31.395,00
4	ETANOL - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	12.500,00	R\$ 2,49	R\$ 31.125,00
TOTAL					R\$ 526.720,00

RICARDO SILVA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Cancelamento do Extrato de Publicação do Termo de Contrato N°. 354/2014, datado de 31/12/2014, onde são **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Monte Alto Construtora Ltda. **Processo:** 9628/2014, Publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu Edição nº. CDXXX no dia 22 de fevereiro de 2015, na página 07.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Cancelamento do Extrato de Publicação do Termo de Contrato N°. 009/2015, datado de 02/01/2015, onde são **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Gabaroni Mercaria Ltda Me. **Processo:** 879/2014, Publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu Edição nº. CDXXXVI no dia 12 de fevereiro de 2015, na página 22.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 14º Termo aditivo ao Contrato nº. 112/2011, Assinado em 26/01/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Heringer Ltda, **Prazo:** 60 (sessenta) dias, **Fundamento Legal:** art.57,§1º, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra de construção de 01(uma) área de lazer – Praça de Integração, no Bairro Jardim Aparecida no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo nº.** 3497/2011, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

ERRATA

Na publicação instrumento: Termo de Contrato N°. 374/2014, publicado na edição nº CDXXXVII, de 24 de fevereiro de 2015, firmado ente o Município de Casimiro de Abreu e a Empresa: Linck Empreendimentos Ltda Me, **onde se lê:** Secretaria de Educação; **leia se:** Secretaria de Comunicação – Proc: 7340/2014 – **Origem:** Secretaria de Comunicação.

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

ERRATA

Na publicação instrumento: Termo de Aditivo ao Contrato nº. 254/2012, publicado na edição nº. CCCLXXXVII, de 12 de agosto de 2014, firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e a Empresa: T.E.A. Fontes Comércio e Manutenção de Eletrônicos, **onde se lê:** 2º termo aditivo; **leia se:** 3º termo aditivo – Proc: 2784/2012 - **Origem:** Secretaria Municipal de Comunicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 021/2015 EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 97 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para efeito de aposentadoria, em ficha funcional da Servidora Municipal **MARLENE VIEIRA PEREIRA**, Cargo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 854, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de 1.424 (mil quatrocentos e vinte e quatro) dias de serviços prestados a outros órgãos, correspondentes a 03 (três) anos, 10 (dez) meses, 29 (vinte e nove) dias, conforme requerido através do Processo Administrativo nº 1286/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Administração

Port. 006/2013

Resolução nº 13/2015 Casimiro de Abreu, 23 de fevereiro de 2015

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar, Renê Dias dos Santos, CRF/RJ nº18597, para atuar como Coordenador da Assistência Farmacêutica;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 19/02/2015.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde

Port. 516/2014

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo de Apostilamento nº 02;
Data da Assinatura: 19/02/2015;
Processo Administrativo: 9929/2014;
Contrato: 002/2012;
Partes: Município de Casimiro de Abreu e a
Empresa: Custom Informática Ltda;
CNPJ: 00.095.530/0001-60;
Período: exercício de 2015;
Licitação: Pregão Presencial nº121/2011;
Objeto: Reajuste de 3,67488% dos preços praticados no contrato supracitado, correspondente a variação do índice do IGP-M/FGV;
Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Carlos Alberto de Oliveira

Secretário Municipal Interino de Administração

Portaria n.º 053/2015

CONTRATO DE COMPRA Nº. 008/2015

PROCESSO Nº: 341/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
END: RUA MÁRIO COSTA, Nº. 189 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 10.980.954/0001-61
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 15(QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA ENTREGA
VALOR TOTAL: R\$36.833,50(TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
CONDIÇÕES DE PAGTº: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DEPARTAMENTOS E OUTROS SETORES DO FMS.
ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CASIMIRO DE ABREU, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

Resolução nº 12/2015 Casimiro de Abreu, 23 de fevereiro de 2015

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Destituir, Joana Macabú Jardim, CRF/RJ nº 14065, como Coordenadora da Assistência Farmacêutica;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 19/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde

Port. 516/2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 018/2015 EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 053/2015 E COM FULCRO NO ART. 97 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para efeito de aposentadoria, em ficha funcional da Servidora Municipal **VALDEIA ROCHA DE CARVALHO**, Cargo Agente de Serviços Gerais, Matrícula 660, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de 475 (quatrocentos setenta e cinco) dias de serviços prestados a outros órgãos, correspondentes a 01 (um) ano, 3 (três) meses, 20 (vinte) dias, conforme requerido através do Processo Administrativo nº 905/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração

Port. 1525/2013

CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2015

PROCESSO Nº: 340/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: L. C. BARBOSA E CIA LTDA ME
END: PRAÇA FELICIANO SODRÉ, Nº. 64 – LOJA 08 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 08.589.247/0001-05
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM PARA ENTREGA.
VALOR TOTAL: R\$ 11.360,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTº: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DEPARTAMENTOS E OUTROS SETORES.
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CASIMIRO DE ABREU – RJ 04 DE FEVEREIRO DE 2015

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14